



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.....	1
ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.....	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº: 204 /2019 GABINETE PREFEITO

CARRASCO BONITO/TO, 09 de Dezembro de 2019

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o(a) Servidor INACIO ALVES DA CONCEIÇÃO, SECRETÁRIO DE SAÚDE, Lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a empreender viagem para Palmas/TO, a serviço do município.

Art.2º Conceder-lhe 02(duas) diária no valor de R\$: 350,00 (trezentos e cinquenta reais), no dia 10 e 11 do corrente mês, perfazendo um total de R\$: 700,00 (setecentos reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros ao dia 06 de Dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 09 de Dezembro de 2019

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 205/2019, DE 09/12/2019

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA AS OBRAS”.

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, e, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal com respaldo nas disposições contidas no artigo

24, incisos I e II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da administração pública e que o Município de Carrasco Bonito/TO necessita realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e elaboração de projetos para licenciamento ambiental para obras, no município de Carrasco Bonito/TO;

CONSIDERANDO que o valor orçado para o procedimento está compatível com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada em empresas do mesmo ramo, estando assim o valor adequado para a contratação, conforme comprovação juntada aos autos do processo;

CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada apresentou a menor proposta dentre as demais, configurando então a proposta mais vantajosa para a administração, nos moldes do art. 3º da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o que versa a LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 sobre a exclusividade na contratação de ME/EPP;

CONSIDERANDO que o valor a ser contratado está embasado no decreto nº 9.412, de 18 de Junho de 2018;

CONSIDERANDO o que dispõe a doutrina e as jurisprudências, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de dispensa de licitação para a contratação ora pretendida pela administração;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação e das demais condições;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2019, PROC. Nº 90/2019, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e elaboração de projetos para licenciamento ambiental para obras, no município de Carrasco Bonito/TO, junto à empresa **PROJETAR ENGENHARIA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.039.672/0001-88, estabelecida à Quadra 403 Sul alameda 13, COMPLEMENTO QI 29 LOTE 32, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-575, Palmas/TO, representada neste ato pelo Sr. **EVANDRO ANTONIO PEREIRA**, inscrito no CPF nº 019.584.271-52, portador da Cédula de identidade RG nº 806.857 SSP/TO, no valor total de R\$ 32.175,00 (Trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais).

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018